



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 037/2010

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 069/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais de Joaçaba, Videira e Capinzal, registramos na presente Apostila:

Valores mensais reajustados a partir de 18 de junho de 2010:

- R\$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;
- R\$ 209,73 (duzentos e nove reais e setenta e três centavos), referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela;
- R\$ 295,10 (duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente à subcláusula 1.1.3 do contrato em tela.

Valores mensais proporcionais para cobrança no mês de junho/2010:

- R\$ 194,44 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;
- R\$ 203,65 (duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela;
- R\$ 286,54 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente à subcláusula 1.1.3 do contrato em tela.

Percentual de reajuste: 5,3941312%.

Florianópolis, 19 de julho de 2010.

Eduardo Cardoso

Secretário de Administração e Orçamento